

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 0495/2021,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA ELETROFISIOLOGIA
CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000442/2022-20

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 21 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 282715-8, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.485/0001-81, estabelecida no endereço SHLS Quadra 716, Bloco 01, Sala 17, Térreo, Asa Sul Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio, **BENHUR DAVI HENZ**, conforme o contrato social apresentado nos autos (87987778), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0495/2021 (87987321), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento por mais 12 meses, a partir de **01/01/2025 a 31/12/2025**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

2.1. Fica estabelecido que este Termo de Credenciamento será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio, na hipótese de celebração de novo credenciamento, regido pela Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS

BENHUR DAVI HENZ

Eletrofisiologia Cardíaca de Brasília Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Benhur Davi Henz, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 11/12/2024, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 157506284](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157506284) código CRC= **974C1252**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Site - www.inas.df.gov.br

04001-00000442/2022-20

Doc. SEI/GDF 157506284